



PROCESSO Nº 671/2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 24/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 671/2023, referente ao **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2022, de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Junto ao Setor de Licitações desta Companhia, para o Período de 20.04.2023 a 20.04.2024**, Assinado com a Empresa **Figueiredo Consultoria Empresarial Eireli**, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico nº 026/2023 NSAJ/CODEM, e, **Decisão nº 20.974 de 17/04/2023, com base no Art.65 ,§ 1º e Art.57,II, da Lei 8.666/93, Tendo como Fiscal RENATA ARIADNE AFRODITE VILHENA SANTANA.** E declara ainda, que o Processo Licitatório se encontra.

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 17 de abril de 2023.